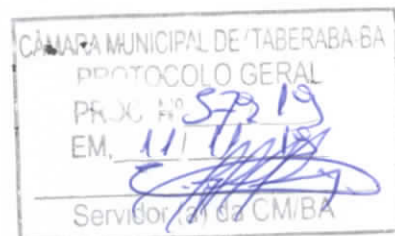




Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

Exmº Sr. Antonio Andrade Santos Neto
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba



INDICAÇÃO

O vereador que o presente subscreve, com fundamento no art. 88, inciso III, do Regimento Interno desta Casa, vem encaminhar, através da Mesa Diretora da Câmara Municipal, **INDICAÇÃO ao Exm.º Sr. Prefeito Municipal de Itaberaba, Ricardo Mascarenhas, para que este determine realização de estudos de viabilidade no sentido de encaminhar a esta Casa Legislativa Projeto de Lei "DENOMINANDO DE POVOADO DE SALINAS A LOCALIDADE RURAL CONHECIDA COMO FAZENDA SALINAS, NESTE MUNICÍPIO DE ITABERABA-BA", pelas razões contidas na justificativa a seguir e conforme minuta em anexo.**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto se justifica perante a importante necessidade de regulamentar estas localidades, oferecendo a seus moradores possibilidades de acessar de maneira mais rápida e eficiente os serviços disponibilizados pelo município, fomentando, desta maneira, a descentralização da administração e dos serviços públicos, aprimorando o atendimento à população.

É relevante destacar que a localidade de Salinas não comporta mais a simplória denominação de "fazenda". Isto porque a comunidade cresceu e já possui aproximadamente certa de 100 (cem) famílias, considerando as localidades circunvizinhas. Ou seja, são aproximadamente 500 moradores.

A localidade de Salinas fica a 24 quilômetros da Sede do Município e pleiteia o reconhecimento de povoado, pois assim a região poderá ser contemplada com recursos públicos e programas do Governo Federal e do Estado. A exemplo da implantação de um posto de saúde, estruturação da rede de água, instalação de torres para captação de sinais de tv e internet, enfim, que os serviços urbanos que já são realidade em outras localidades rurais também cheguem a Salinas.

Assim sendo, queremos tornar de direito o que já é de fato.

Desta forma, considerando a relevância desta matéria para toda a comunidade de Salinas, solicitamos aos nossos ilustres pares que manifestem pelo seu integral acolhimento.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2019.


Vereador **VALTEMIR SILVA SENA**
"Valter Sena"



MINUTA

PROJETO DE LEI Nº _____

DE

11 DE NOVEMBRO DE 2019

Denomina de Povoado de Salinas a localidade rural conhecida como Fazenda Salinas, neste município de Itaberaba-BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itaberaba-Bahia. Faz saber que a Câmara Municipal de Itaberaba aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Povoado de Salinas**, a localidade rural conhecida como Fazenda Salinas, neste município de Itaberaba.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto se justifica perante a importante necessidade de regulamentar estas localidades, oferecendo a seus moradores possibilidades de acessar de maneira mais rápida e eficiente os serviços disponibilizados pelo município, fomentando, desta maneira, a descentralização da administração e dos serviços públicos, aprimorando o atendimento à população.

É relevante destacar que a localidade de Salinas não comporta mais a simplória denominação de "fazenda". Isto porque a comunidade cresceu e já possui aproximadamente certa de 100 (cem) famílias, considerando as localidades circunvizinhas. Ou seja, são aproximadamente 500 moradores.



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

A localidade de Salinas fica a 24 quilômetros da Sede do Município e pleiteia o reconhecimento de povoado, pois assim a região poderá ser contemplada com recursos públicos e programas do Governo Federal e do Estado. A exemplo da implantação de um posto de saúde, estruturação da rede de água, instalação de torres para captação de sinais de tv e internet, enfim, que os serviços urbanos que já são realidade em outras localidades rurais também cheguem a Salinas.

Assim sendo, o que se pretende é tornar-se de direito o que já é de fato.

Desta forma, considerando a relevância desta matéria para toda a comunidade de Salinas, solicitamos aos nossos ilustres pares que manifestem pelo seu integral acolhimento.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2019.


Vereador VALTEMIR SILVA SENA

“Valter Sena”

